



Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 920/2006

ALTERA OS ITENS II E III DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 629/2004, QUE “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 282/2002, DE 12 DE ABRIL DE 2002. QUE ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 193 DA LEI 069/1993 DE 09/12/1993, QUE “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Item II e III do Artigo 1º, do Decreto 629/2004, de 16 de março de 2004, que Regulamenta a Lei Municipal nº 282/2002, de 12 de abril de 2002 que acrescenta Parágrafo ao Artigo 193 da Lei 069/1993 de 09/12/1993, que “Institui o Código de Posturas do Município de Registro”, passando a ter a seguinte redação:

“II – o volume dos aparelhos amplificadores não poderá ser superior a 65 dB (A) (sessenta e cinco decibéis, curva “A”) a uma distância de 5 (cinco) metros da fonte geradora do som que, se instalado em veículos, estes deverão estar parados ou estacionados para medição.”

“III – as propagandas por meio de amplificadores, alto-falantes e propagandistas, em interiores de estabelecimentos comerciais, não poderão ter volume superior a 55 dB (A) (cinquenta e cinco decibeis, curva “A”) e este deverá atender somente o ambiente interno.”

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de maio de 2006.


CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração


EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento


CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
ANEXO-A
24/07/06
Presidente
Luzia